

MÓDULO – SINCRONIZAÇÃO PRÉVIA DOS EXAMES E ACESSO AO PPE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O Sistema de Prova Prática Eletrônica – PPE – é utilizado para a aplicação dos exames de prática de direção veicular de todas as categorias e nas provas para ACC. O aplicativo está disponível para *download* no Portal dos Credenciados, e deve estar instalado nos dispositivos móveis (*tablets*) que serão levados aos exames.

2. CADASTRO DOS TABLETS NO SISTEMA GID-PROVAS

2.1 Os equipamentos devem estar cadastrados e autorizados no sistema GID-Provas para a utilização do PPE. Esse cadastro pode ser feito de forma automática pelas empresas responsáveis pelos equipamentos quando se tratarem de novos equipamentos, nos termos das portarias vigentes.

3. ORIENTAÇÕES SOBRE TROCA DE EMPRESA DE MONITORAMENTO

3.1 Para alterar o cadastro de um equipamento (alterar a empresa responsável), é necessário desvincular o equipamento (tablet) de uma empresa antiga e vinculá-lo a uma nova empresa, para uso do PPE. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo pelas empresas de filmagens e CFCs, utilizando serviços e validações já existentes no sistema PRV:

a) A empresa que está encerrando a prestação de serviço de filmagens de aulas e provas práticas (empresa antiga) para um determinado CFC deve desativar os equipamentos vinculados a essa empresa e ao CFC em questão, acessando o serviço de desativação descrito no ANEXO V da Portaria DETRAN/RS Nº 417/2015, atualizada pela Portaria DETRAN/RS Nº 336/2017. Neste procedimento, o sistema efetuará validação de exames pendentes de envio. Caso existam, o CFC deve efetuar a sincronização de todos os equipamentos para que a empresa antiga possa proceder com a desativação dos equipamentos.

b) A nova empresa prestadora do serviço de filmagem deve cadastrar os equipamentos do CFC, os quais foram desativados no passo anterior, acessando o serviço de cadastramento descrito no ANEXO V da Portaria DETRAN/RS Nº 417/2015, atualizada pela Portaria DETRAN/RS Nº 336/2017. Neste procedimento, para cada equipamento/IMEI informado, o sistema irá gerar um novo número de equipamento, referente ao novo cadastro. Também será realizada validação de equipamento cadastrado/ativo para outra empresa. Caso o equipamento conste como cadastrado/ativo para a empresa antiga, a nova empresa deve informar a situação ao CFC, que deverá solicitar à empresa antiga a desativação do equipamento/IMEI em questão.

c) A nova empresa deve realizar a limpeza dos dados do PPE, nas Configurações do sistema operacional Android, para que ocorra a atualização das informações do novo cadastro no próximo logon. Neste procedimento, o PPE receberá o novo número de equipamento, o qual será exibido na tela de logon, e a URL do serviço de filmagem da nova empresa.

4. ORIENTAÇÕES SOBRE TROCA DO CFC CADASTRADO PARA USO DO EQUIPAMENTO

4.1 Existe a possibilidade de haver troca do CFC cadastrado para uso do equipamento. Para isso, a empresa responsável pelo equipamento deve realizar os seguintes procedimentos: confirmar que não existe nenhum exame pendente para o CFC antigo; alterar o CFC no cadastro do equipamento; limpar (SDCard e memória interna também) os dados do PPE no equipamento; realizar o logon pela primeira vez com CFC novo; utilizar o PPE.

4.2 Não é permitida a troca do CFC usuário do equipamento quando existirem exames pendentes para o CFC cadastrado no equipamento. Será apresentada a mensagem: "CFC possui avaliações pendentes. Portanto, não pode ser alterado o CFC do equipamento".

4.3 Não é permitido o logon quando o CFC que está realizando o logon é diferente do último logado no sistema. Para liberar o logon, deve ser feita a limpeza de dados do aplicativo, para excluir as informações referentes ao CFC anterior. Será

apresentada a mensagem "CFC informado é diferente do último logado no PPE. Portanto, empresa responsável pelo equipamento deve realizar a limpeza de dados do aplicativo PPE".

4.4 Não é permitida a sincronização quando existir arquivo(s) de backup(s) que tenha avaliações/turmas diferente do CFC logado. Serão apresentadas as seguintes mensagens:

a) Na Tela de Sincronização: "Existem cargas de outro CFC. Para detalhes clique aqui". Ao clicar na mensagem, será aberta a tela de cargas pendentes de sincronização de outras datas ou equipamentos. Ao clicar no botão "Sincronizar", exibirá a mensagem: "Existem cargas de outro CFC. Não é permitido realizar a sincronização".

b) Na tela de cargas pendentes de sincronização de outras datas ou equipamentos: será apresentado para cada carga, as seguintes informações: CFC, número do equipamento, data de corte (data das turmas), turno, local do backup, situação. Quando existir carga de CFC diferente do logado: situação: ERRO. Quando clicar no arquivo na situação de erro, a seguinte mensagem será apresentada: "CFC do arquivo de backup é diferente do último logado no PPE. Portanto, empresa responsável pelo equipamento, deve realizar os procedimentos necessários para sincronizar esse arquivo" (ver orientação abaixo).

4.5 Para sincronizar arquivo de backup de outro CFC, devem ser adotados os seguintes procedimentos pela empresa responsável pelo tablet: copiar arquivo de backup (memória interna e/ou SDCard) do equipamento 1; localizar um equipamento que esteja registrado para o mesmo CFC do arquivo de backup; incluir arquivo de backup no diretório de backup da memória interna ou SDCard do equipamento 2; logar no equipamento 2 e sincronizar; excluir arquivo de backup manualmente do diretório de backup da memória interna e/ou SDCard no equipamento 1.

4.6 Não será permitida a restauração pelo Examinador de arquivo de backup de CFC diferente da carga atual. Será apresentada ao examinador a mensagem: "Não é permitido restaurar arquivo de backup com CFC diferente do atual".

5. ACESSO AO PPE

5.1 Para realizar o acesso ao sistema PPE deverão ser informados os dados nos campos específicos, conforme segue:

Examinador:

Credenciado: digitar DETRAN

Usuário: digitar o número da sua matrícula

Senha: senha específica disponibilizada para utilização do PPE

CFC: utilizar os mesmos dados de acesso ao sistema GID.

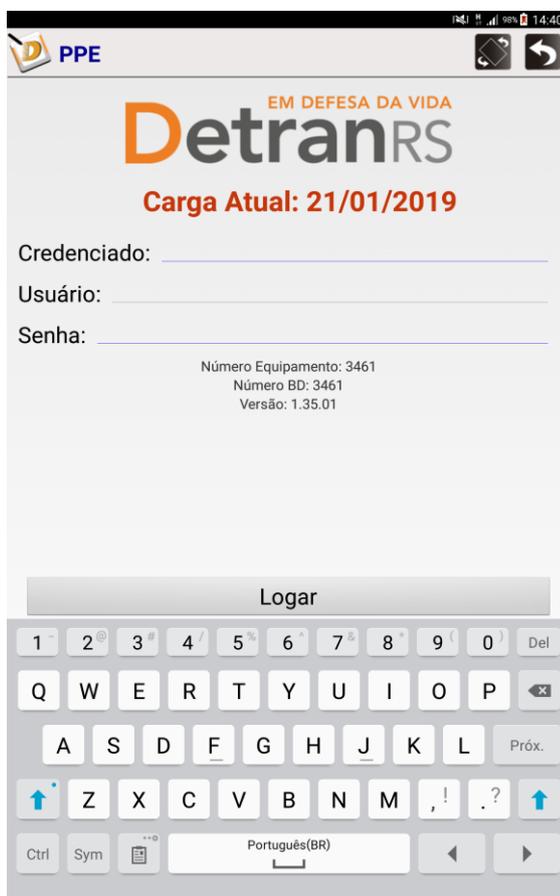


Figura 1: Tela de login do PPE.

Observação: a tela de acesso é a mesma para Examinador e CFC

6. SINCRONIZAÇÃO DOS TABLETS PELO CFC

6.1 É responsabilidade do CFC fazer a sincronização prévia de todos os tablets que serão levados aos exames, o que consiste em carregar no equipamento as provas a serem realizadas.

6.2 A sincronização deve ser realizada pelo CFC a partir do momento que estiver concluída a preparação de provas, seja ela automática ou solicitada manualmente. As rotinas automáticas ocorrem às 6h para as provas do turno da manhã, e às 11h30min para as provas do turno da tarde.

6.3 A sincronização pode ser realizada até o horário de início dos exames, desde que mantida a regra dos veículos estarem 5 minutos antes do início dos exames no local de provas.

6.4 Para sincronização, mediante conexão com a internet (em rede wifi ou móvel), o CFC deve acessar o PPE com usuário e senha cadastrados no sistema GID e selecionar o ícone “Sincronização”.

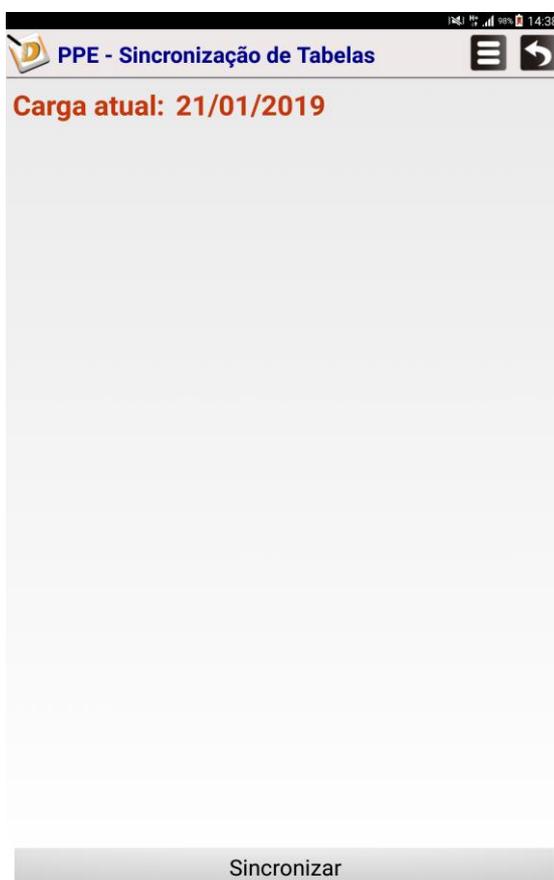


Figura 3: Tela de Sincronização do PPE – visão do CFC.

Observação: o botão “Sincronização” serve também para envio de provas realizadas no equipamento.

6.5 Os Diretores Gerais e de Ensino podem atribuir a classe para sincronização a outros profissionais do CFC, através do sistema GID Habilitação > Módulos > Controle de Acesso (SCA). O nome da classe a ser atribuída é PPE.EXECUT.APLICATIVO, pertencente ao sistema PRV.